



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 755/18

PROTOCOLADO Nº 14.930.597-1

DATA: 17/11/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 586/18

APROVADO EM 04/12/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1145/18 - Sued/Seed, de 01/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Maria Theodora de Paula Costa, nº 49, município de Curitiba. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5714/13, de 12/12/13, pelo prazo de cinco anos, de 02/01/14 a 02/01/19.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3301/11, de 04/08/11 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2300/14, de 19/05/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 225/14, de 05/05/14, pelo prazo de cinco anos, de 26/09/12 a 26/09/17.



PROCESSO Nº 755/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 262/18, de 04/05/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 14/05/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 207 e 243)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer nº 225/18, de 17/07/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 272)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 2363/18, 19/07/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 276)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa do atraso:** O atraso se deu por falta da documentação necessária para dar continuidade ao processo, como o Alvará, Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade.

(...) **Os motivos que levam o aluno a evadir do curso:** “O Colégio possui o Projeto de Combate à Evasão Escolar, composto por ações de prevenção, como palestras motivacionais, aulas diferenciadas e diversificadas, visitas orientadas e também, o contato individual com o aluno em busca de estratégias para a superação de dificuldades, causadoras da evasão, sejam estas relacionadas a problemas intraescolares ou extraescolares. (fl. 226)

(...) A Comissão de Verificação *in loco* constatou as condições satisfatórias das instalações físicas, bem como as condições adequadas referentes à iluminação, higiene e ventilação.

(...) **Laboratório de Física, Química e Biologia:** encontra-se em bom estado de conservação, com diversos equipamentos para o desenvolvimento das aulas.

(...) **Quadra:** possui duas poliesportivas, sem cobertura, uma foi reformada com a verba do Programa Escola 1000.



PROCESSO Nº 755/18

(...) A instituição está desativando o **Laboratório de Informática**, pois possui computadores muito defasados. Contudo, foi contemplada com o Projeto Conectados 2.0, que concedeu verba para nova rede de acesso, com pontos de wi-fi, e receberá 30 notebooks que podem ser utilizados diretamente em sala de aula. (fl. 280)

(...) **Acessibilidade:** a instituição recebeu no ano de 2017 a verba PDDE Estrutura. Consta no Projeto a construção de rampas de acesso na entrada da escola. Com o Programa Escola 1000 construiu sanitário adaptado, atendendo às normas de acessibilidade.

(...) **Biblioteca:** acervo bibliográfico com doações da comunidade e dos Programas Federais e Estaduais, sendo estes de diversas áreas do conhecimento e específicos do Curso Técnico em Transações Imobiliárias. O acervo específico foi devidamente verificado pela Comissão e pelo perito.

(...) **Convênios:** com UFPR – Universidade Federal do Paraná, Múltiplos Imóveis - ME e Comunicação Visual - ME.

(...) **Certificado de Conformidade** nº 1499 de 16/10/17, com validade até 16/10/18. O NRE de Curitiba efetivou a vistoria e solicitou correções para posterior emissão de renovação do Certificado.

(...) **Licença Sanitária** vigente até 06/11/2020.

A **Avaliação Interna do Curso**, à fl. 240, encontra-se descrita nos quadros abaixo:

CURSO	TURNO	TURMA	ANO/ SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
978	NOITE	A	2012/1º	1º	39	15	-----	6	18
978	NOITE	B	2012/2º	2º	18	-----	-----	3	15
978	NOITE	A	2013/1º	1º	49	-----	-----	38	11
978	NOITE	B	2013/2º	2º	12	-----	-----	2	10
978	NOITE	A	2014/1	1º	52	-----	5	0	47
978	NOITE	B	2014/2	2	18	-----	-----	4	14
978	NOITE	A	2015/1	1º	36	-----	-----	15	21
978	NOITE	B	2015/1	2	21	-----	-----	1	20



PROCESSO Nº 755/18

Curso	978					
Turno	Noite					
Turma	B					
Ano/ Semestre	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2016/1º Sem	2º SEM	21	-----	-----	1	20

Curso	978					
Turno	Noite					
Turma	A					
Ano/ Semestre	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2016/1º Sem	1º SEM	35	-----	01	21	13

Curso	978					
Turno	Noite					
Turma	B					
Ano/ Semestre	Períodos	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
2017/1º Sem	2º SEM	13	01	-----	-----	12



PROCESSO N° 755/18

Curso	978					
Turno	Noite					
Turma	B					
Ano/ Semestre	Períodos	Matrículas	Desistentes	Transferi dos	Reprovados	Aprovados
2017/2º Sem	1º SEM	32	----	-----	12	20

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 14/05/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 282)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 269, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. A coordenação do curso, e o corpo docente, às fls. 236 e 237, possuem as habilitações específicas, conforme o estabelecido nos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

O Certificado de Conformidade expirou em 16/10/18, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica esgota-se em 02/01/19 e sua renovação encontra-se em trâmite sob nº 2196/18, de 17/08/18, pelo Sistema On-Line.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 755/18

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 26/09/17 a 26/09/22, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária;

b) monitorar os índices de alunos reprovados, de acordo com o quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso;

c) implementar as estratégias propostas, a fim de evitar a evasão e a reprovação escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 755/18

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP